**DECRETO MUNICIPAL Nº2491-17/2020, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2018, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2036 – Manter as atvidades da SFM**

(028)339047000000000001– Obrigações tributárias e contributivas....................R$15.000,00

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**20410 – Manter as atividades nas Escolas Munic./turmas de Educação Infantil** (142)319011000000000031 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil............R$20.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**1026 – Construir prédio para SMOT**

(388)339030000000000001 – Material de consumo......................................R$15.000,00

**2128 – Realizar obras de drenagem urbana e rural** (418)339039000000001050 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica...........R$20.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda